

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 04/2023-SEMED

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023-SEMED, que entre si celebram, de um lado, a Secretaria Municipal de Educação, e, do outro, a empresa UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2021-PMSC Ata de Registro de Preços nº 18/2022, na forma abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada à Rua Messias Prado, nº 79, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 12.151.993/0001-81, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **Deise Maria Barroso**, e do outro lado, a empresa **UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 15.454.009/0001-40, localizada na Av. Santo Antônio, nº 32 B- Centro, Lagarto/SE, CEP 49.400-000, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **Igor Andrade Fontes**, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II e IV, da Lei 8.666/93, c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, e artigo 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento, e a Cláusula Quarta – “Da Vigência”, do contrato nº 04/2023/SEMED.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) **Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento”**

O preço global da contratação será reajustado em **4,75%**, equivalente a um acréscimo de **R\$ 7.821,12** (sete mil oitocentos e vinte e um reais e doze centavos) do valor inicial contratado, passando assim o valor mensal do veículo tipo passeio minivan **com motorista** para **R\$ 6.592,57** e o veículo tipo o caminhonete cabine dupla **sem motorista** para **R\$ 7.757,26** e o valor total do contrato de **R\$ 164.376,84** para **R\$ 172.197,96** (cento e setenta e dois mil cento e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). Sendo o valor do reajuste retroativo de janeiro/2024 à dezembro/2024 equivalente a **R\$** (mil quinhentos e vinte reais e vinte e dois centavos).

b) **Cláusula Quarta – “Da Vigência”**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 06.01.2025 à 06.01.2026, o **veículo tipo passeio minivan**, motor potência mínima de 1.4 gasolina ou flex, **com motorista** por conta da contratada, podendo ser prorrogador por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, e o **veículo caminhonete cabine dupla**, motor mínimo de 1.6, flex, **sem motorista** o eis que este encargo fica por conta da contratante, podendo ser prorrogador

por iguais e sucessivos 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso II e IV respectivamente, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Educação;
- Autorização da Secretária;

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 03 de Janeiro de 2025.

Deise Maria Barroso
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Igor Andrade Fontes
UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

I - _____

II - _____

PLANILHA DO RETROATIVO

Veículo tipo passeio minivan **com motorista:**

Valor mensal de janeiro à dezembro 2024	Valor mensal reajustado (2025)	Diferença	Valor reatrativo a ser pago (x12)
R\$ 6.293,14	R\$ 6.592,57	R\$ 299,43	R\$ 3.593,16

Veículo tipo o caminhonete cabine dupla **sem motorista:**

Valor mensal de janeiro à dezembro 2024	Valor mensal reajustado (2025)	Diferença	Valor reatrativo a ser pago (x12)
R\$ 7.404,93	R\$ 7.757,26	R\$ 352,33	R\$ 4.227,96

TOTAL GERAL A SER PAGO: R\$ 7.821,12

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023

OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023, referente à locação de veículos automotores, visando atender as demandas bem como suprir a ausência de veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 30/2021-PMSC.

VALOR: R\$172.197,96 (cento e setenta e dois mil cento e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário a continuidade da Locação dos referidos veículos para atender aos setores da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE. Os veículos acima descritos foram o que julgamos melhor atender as necessidades, o preço ofertado encontra-se de acordo com os preços praticados no mercado.

Ressalta-se que a empresa manifesta interesse na prorrogação e continuidade do serviço, desde que, seja feito um reajuste de 4,75% tendo como base no IPCA passando a o valor do contrato de R\$ 164.376,84 para R\$ 172.197,96, conforme previsto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Ressalta-se ainda que o mesmo solicitou o retroativo do reajuste referente ao **período de janeiro/2024 a dezembro/2024.**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 03028 – Secretaria Municipal de Educação; 3020; PA: 2803/2810/2819; ED: 3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; FR: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

São Cristóvão/SE, 03 de Janeiro de 2025.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 04/2023/SEMED

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 30/2021-PMSC.

CONTRATADO: UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023, cujo objeto é a Locação de veículos automotores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Se.

VALOR GLOBAL: R\$ 172.197,96 (cento e setenta e dois mil cento e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 03028 – Secretaria Municipal de Educação; 3020; PA: 2803/2810/2819; ED: 3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; FR: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

São Cristóvão, 03 de Janeiro de 2025.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação